



RESOLUÇÃO Nº 019/CONSU/2003

“HOMOLOGA ATO DO REITOR Nº 065/2003, DE 12/08/2003”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por sua Presidente em Exercício, **Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Processo Administrativo Disciplinar nº **001/03** e a decisão nele proferida, através da qual foi imposta penalidade ao servidor Professor José Carlos Barbosa;
- o recurso interposto pelo servidor apenado ao Conselho Universitário;
- a deliberação do Conselho Universitário, que acolheu a questão preliminar argüida pelo recorrente e julgou nulo o processo, bem como o veto apostado contra a referida decisão;
- o parecer da Comissão de Legislação e Normas, datado de 10/08/2003, pugnano pela manutenção do veto, encampando os fundamentos expostos na letra “d” do Ato nº 065/Reitor/2003;
- a decisão do Conselho Universitário, tomada por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 30/10/2003, que aprovou o parecer da Comissão de Legislação e Normas, mantendo, por conseguinte, o veto já referido,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido o Ato nº 65/2003, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/03, envolvendo o servidor Professor José Carlos Barbosa e, em consequência, negado provimento ao recurso quanto à nulidade argüida pelo recorrente, julgada portanto, inexistente a nulidade e válido o processo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros (MG), aos 30 de outubro de 2003.

Professora Tânia Marta Maia Fialho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO